



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010924/2026-64

Edital nº. 13/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração Pública para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em gestão em instituições públicas e sociais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 18 de agosto de 2026.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas realizadas em período integral, podendo ser ofertado no formato híbrido (presencial e à distância), a critério do docente, no campus Mucuri da UFVJM, localizado na cidade de Teófilo Otoni.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário de início.

2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas presenciais do processo de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas presenciais do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação

2.4. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente Resolução Interna PPGAP nº 01, de 12 de março de 2024 (<https://drive.google.com/file/d/17Yfzt-91JnCV3nh-sk97Q2yuUqLxMU5d/view>).

2.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM

2.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрpg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência
Planejamento e Governança no Campo da Administração Pública	8	2	1	1
Políticas Públicas, Sociedade Civil, Organizações e Controle Social	8	2		
Total	20			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou

validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgap@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos referentes as letras **a), b) e c)** deverão ser apresentados em **arquivo único**, os demais documentos em arquivos separados, todos em formato PDF, com resolução, mínima, de 300DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) Currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2021 a 2026). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

e) formulário para análise do Currículo Lattes, anexo VI, devidamente preenchido pelo (a) candidato (a), com os documentos comprobatórios numerados e organizados em sequência.

f) Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, com o preenchimento do formulário constante do Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas neste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.3.4. Resultado do teste ANPAD, se houver, conforme item 5.4.10.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo será composto de 2(duas) etapas classificatórias e eliminatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Prova Objetiva ou teste ANPAD

5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas. O (a) candidato (a) deverá

escolher entre realizar a prova objetiva ou apresentar o resultado do Teste ANPAD, realizado nos últimos dois anos.

5.4.2. A Prova Objetiva terá uma variação da nota de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos e que não ficarem entre o limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa, neste ranqueamento.

5.4.3. A prova será realizada no dia **29/10/2026**, terá duração de 3 horas, com início às 9 horas e término às 12 horas e será realizada no Miniauditório Cristal, localizado no Campus do Mucuri, rua do Cruzeiro, S/N, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni-MG.

5.4.4. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a escrita.

5.4.5. Será aplicada uma avaliação com 40 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro opções de resposta em cada questão, sendo que somente uma será a correta. Cada questão terá o valor de 2,5 pontos. As questões versarão sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo VII.

5.4.6. Durante a prova, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, notebooks, tablets, i-pods, celulares e similares), sob pena de desclassificação sendo permitido ao candidato portar somente Lápis, Borracha, Caneta esferográfica de cor azul ou preta feita de material transparente, documento de identificação oficial e comprovante de inscrição.

5.4.7. A comissão julgadora publicará no portal da PRPPG/UFVJM apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.4.8. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, exclusivamente, informando o número de inscrição do candidato, gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições", que deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) nos documentos correspondentes à etapa, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação.

5.4.9. Para os(as) candidatos(as) que optarem em participar do processo seletivo utilizando o resultado de uma das edições do Teste ANPAD, a nota considerada será a média aritmética simples das Provas contempladas das edições do Teste do ano de 2025 ou 2026, a saber: Interpretação de Textos em Língua Inglesa, Interpretação de Textos em Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico e Raciocínio Lógico/Quantitativo. Para esta etapa, a pontuação será convertida para uma escala de 0 a 100. O candidato que obtiver a maior média aritmética simples nas provas contempladas receberá a nota máxima de 100 pontos, e os demais serão ranqueados proporcionalmente a essa pontuação. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos e não se enquadrarem no limite de até três vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa.

5.4.10. O candidato tem total responsabilidade pela realização do Teste, bem como o envio dos resultados ao PPGAP, devendo enviar cópia do resultado "Padronizado" de uma das edições do Teste (www.anpad.org.br) do ano de 2025 ou 2026 deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 4.3.

5.4.11. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **4 a 5 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **9 de novembro de 2026**.

5.5. SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/Arguição

5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA** contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100. Serão classificados, nesta etapa, os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos conforme tabela abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Tipo
2ª	Projeto de Pesquisa	50	Classificatória e eliminatória
	Currículo Lattes	20	
	Arguição Projeto de Pesquisa	30	
	Total	100	

5.5.3. O projeto de Pesquisa deve ser escrito, com o preenchimento dos campos do documento Anexo IV, formulário Projeto de Pesquisa.

5.5.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20(vinte) páginas e cumprir a formatação determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.5.5. Os (as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da inscrição, o Projeto de Pesquisa. Neste, o (a) candidato(a) deverá identificar-se exclusivamente pelo número de inscrição, caso contrário será eliminado do processo seletivo.

5.5.6. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo V deste Edital. Os avaliadores farão a ponderação da nota com peso de 50 pontos, atribuindo nota de 0 a 50 (zero a cinquenta).

5.5.7. A análise do Currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo (a) candidato (a) atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo" (Anexo VI). É obrigatório que o (a) candidato (a) apresente a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (Anexo VI), devidamente preenchida, pelo (a) candidato (a), com a pontuação de suas atividades de acordo com os documentos comprobatórios, numerados e organizados em sequência, sob pena de ter sua pontuação zerada. Será considerada a nota máxima de 20 pontos para o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na planilha e os demais candidatos (as) serão ranqueados proporcionalmente à nota do candidato(a) que obteve a maior pontuação.

5.5.8. Itens constantes no Currículo Lattes que não estão na Planilha (Anexo VI) não serão pontuados.

5.5.9. A análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes, será feita pela Comissão de Seleção no período de **10 a 16/11/2026** de 08hs as 18hs na sala de reuniões do Prédio da FACSAB do Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.10. A Arguição sobre o Projeto de Pesquisa será feita pela Comissão julgadora no período de **10 a 16/11/2026** de 8hs (oito horas) as 18hs (dezoito horas) na sala 10 da Casa de Apoio Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, havendo a necessidade de sua presença. O cronograma de realização das arguições será publicado portal da PRPPG/UFVJM, no dia **09/11/2026**.

5.5.11. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **18 a 19 de novembro de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizada no portal da PRPPG/UFVJM, em **24 de novembro de 2026**.

5.5.12. A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato, poderá solicitar a gravação.

5.5.13. A comissão julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na arguição referente ao Projeto de Pesquisa, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção, podendo os candidatos solicitar vistas, conforme determinado neste Edital.

5.5.14. A arguição referente ao Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a comissão julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.5.15. A arguição referente ao Projeto de Pesquisa ocorrerá de forma presencial. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 30 (zero a trinta) à arguição do Projeto de Pesquisa, considerando com igual peso, os critérios que constam na tabela abaixo:

Critérios de avaliação da arguição	Nota 0 (zero) a 30 (trinta)
1) Conhecimento sobre a linha de pesquisa pretendida	
2) Habilidade em responder às questões em linguagem adequada	
3) Capacidade de síntese e objetividade	

4) Utilização de terminologia da área	
5) Motivação/disponibilidade	
NOTA MÉDIA (zero a trinta)	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será computada seguida a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Etapa I} + \text{Etapa II}) / 2$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcancem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota alcançada na etapa II.
- c) maior nota alcançada na etapa I.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **25/11/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme o cronograma deste edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgap@ufvjm.edu.br.

8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecao@pppg@ufvjm.edu.br.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgap@ufvjm.edu.br.

- 9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoпрpg@ufvjm.edu.br.
- 9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- 9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.
- 9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- 10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- 10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
 - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
 - d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
 - g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;
 - h) Histórico do curso de graduação;
 - i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IX.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- 11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Prova Objetiva	29/10/2026
Publicação do resultado da I Etapa: Prova Objetiva	03/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa	04 e 05/11/2026
Resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa	09/11/2026
Publicação do cronograma de realização de arguições	09/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/Arguição	10 a 16/11/2026
Publicação de resultado da II Etapa Seletiva: Avaliação do Projeto de Pesquisa/Currículo Lattes/ Arguição	17/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da II Etapa	18 e 19/11/2026
Resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da II Etapa	24/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	25/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Márcio Coutinho de Souza
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Administração Pública

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração: Gestão de Instituições Públicas e Sociais

A área de concentração do Programa – Gestão de Instituições Públicas e Sociais – tem como objetivo realizar pesquisas em administração pública e gestão social, tratando dos processos gerenciais e tecnológicos voltados, especificamente, para as instituições públicas e sociais relacionadas ao Estado e à sociedade. Procura-se estudar os novos formatos de relações institucionais que estimulam o desenvolvimento local e regional, demarcadas pela administração pública e pela gestão social, envolvendo abordagens teóricas sobre democracia, Estado e sociedade. Na dimensão Sociopolítica procura-se estudar as relações entre Estado e sociedade. Na dimensão Institucional- Administrativa procura-se pesquisar os problemas de organização e articulação dos órgãos que compõem as instituições públicas e sociais, bem como as questões de profissionalização dos servidores públicos e dos membros das instituições sociais. Na dimensão Econômico- Financeira procura-se investigar questões fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária. Para tal, a área de concentração do programa compreende duas linhas de pesquisa:

(1) Planejamento e Governança no Campo da Administração Pública e (2) Políticas Públicas, Sociedade Civil, Organizações e Controle Social.

Linha de Pesquisa 1 – Planejamento e Governança no Campo da Administração Pública

Na linha de atuação científico- tecnológica Planejamento e Governança no Campo da Administração Pública serão englobadas pesquisas que buscam gerar conhecimentos aplicados ao papel do Estado na Sociedade e à solução de problemas relacionados a administração pública em âmbito regional, estadual e nacional, com destaque para aqueles que demandam planejamento, processos e práticas de governança voltados para a eficiência administrativa. Tais problemas podem ser identificados em organizações do Estado e de suas interfaces com a sociedade e o mercado.

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Sociedade Civil, Organizações e Controle Social

Na linha de atuação científico- tecnológica Políticas Públicas, Sociedade Civil, Organizações e Controle Social enquadram-se estudos que buscam gerar conhecimentos sobre políticas, programas, projetos e atividades governamentais ou não- governamentais de interesse público em diferentes âmbitos. Além disso, aborda a relação entre o Estado e a Sociedade Civil, mediadas ou não por organizações como sindicatos, associações, ONGs, conselhos, cooperativas e outros espaços de participação.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Professor orientador	Vagas
	Ciro Meneses Santos	1
	Edimilson Eduardo da Silva	1

PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA NO CAMPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Elizete Aparecida de Magalhães	2
	Geórgia Fernandes Barros	1
	Ivana Carneiro Almeida	1
	João Paulo Calemba Batista Menezes	1
	Vasconcelos Reis Wakim	1
	Simão Pereira da Silva	2
POLÍTICAS PÚBLICAS, SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZAÇÕES E CONTROLE SOCIAL	Agnaldo Keiti Higuchi	1
	Carlos Alberto Dias	1
	Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira	1
	Márcio Achtschin Santos	1
	Marcio Coutinho de Souza	1
	Naldeir dos Santos Vieira	2
	Raquel Cristina Lucas Mota	1
	Eloisa Helena de Souza Cabral	1
	João Cesar de Souza Ferreira	1

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA O PROJETO DE PESQUISA**

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

**ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

**ANEXO VI
CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

(O Anexo encontra-se disponível em arquivo digital à parte)

**ANEXO VII
Bibliografia para Prova Objetiva**

- MATIAS-PEREIRA, José. **A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro**. Disponível em: <https://scispace.com/pdf/a-governanca-corporativa-setor-publico-1m4hnq58v6.pdf>. Acesso em: 3 set. 2026.
- SANTOS, E. L.; CAÍRES, F. C. B.; SANTANA, W. G. P.; BATISTA, F. S. dos S. **Análise de políticas públicas**: a experiência do ProJovem Urbano na cidade de Vitória da Conquista - BA. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 35., 2011, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. ANPAD, 2011. Disponível em: https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MTMwMDI=. Acesso em: 3 set. 2026.
- SECCHI, Leonardo. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública**. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/ptr6WM63xtBVpfvK9SxJ4DM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 set. 2026.
- COELHO, Fernando de Souza. **História do ensino de administração pública no Brasil (1854-2006)**: antecedentes, ciclos e a emergência do campo de políticas públicas. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2019. 164 p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4285/1/9_Livro_Hist%C3%B3ria%20do%20ensino%20de%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20no%20Brasil%2006%29.pdf. Acesso em: 3 set. 2026.

- MATIAS-PEREIRA, José. **A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro**. Disponível em: <https://scispace.com/pdf/a-governanca-corporativa-aplicada-no-setor-publico-1m4hnq58v6.pdf>. Acesso em: 3 set. 2026.
- SANTOS, E. L.; CAÍRES, F. C. B.; SANTANA, W. G. P.; BATISTA, F. S. dos S. **Análise de políticas públicas**: a experiência do ProJovem Urbano na cidade de Vitória da Conquista - BA. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 35., 2011, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: ANPAD, 2011. Disponível em: https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MTMwMDI=. Acesso em: 3 set. 2026.
- SECCHI, Leonardo. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública**. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/ptr6WM63xtBVpfvK9SxJ4DM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 set. 2026.
- COELHO, Fernando de Souza. **História do ensino de administração pública no Brasil (1854-2006)**: antecedentes, ciclos e a emergência do campo de políticas públicas. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2019. 164 p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4285/1/9_Livro_Hist%C3%B3ria%20do%20ensino%20de%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica%20no%20Brasil%2006%29.pdf. Acesso em: 3 set. 2026.

1) A GOVERNANÇA CORPORATIVA APLICADA NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO, José Matias Pereira.

<https://scispace.com/pdf/a-governanca-corporativa-aplicada-no-setor-publico-1m4hnq58v6.pdf>

2) SANTOS, E. L.; CAÍRES, F. C. B.; SANTANA, W. G. P.; BATISTA, F. S. dos S. Análise de Políticas Públicas: a Experiência do ProJovem Urbano na Cidade de Vitória da Conquista - BA. In: XXXV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 2011, Rio de Janeiro. Anais [...] Rio de Janeiro: ANPAD, 2011

https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MTMwMDI=

3) Secchi, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. RAP, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009.

<https://www.scielo.br/j/rap/a/ptr6WM63xtBVpfvK9SxJ4DM/?format=pdf&lang=pt>

4) Coelho, Fernando de Souza. História do ensino de administração pública no Brasil (1854-2006): antecedentes, ciclos e a emergência do campo de públicas. Brasília: Enap, 2019. 164 p. : il.

https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4285/1/9_Livro_Hist%C3%B3ria%20do%20ensino%20de%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20no%20Brasil%201854-2006%29.pdf

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2027, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2027, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertencem. Explique:

() Outros. Explique:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal) A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2027, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal) Importante: 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato. Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico. Nome do Candidato: CPF: Identidade: Endereço: Tel Fixo: (.) Cel: (.) E-mail: NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baixa Visão RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: (.) Sala Especial. Descrever:
--

- ☐ () Ledor e Copista
- ☐ () Máquina tipo Perkins
- ☐ () Reglete de mesa e punção
- ☐ () Sorobã
- ☐ () Softwares
- ☐ () Folhas Brancas e Limpas
- ☐ () Lupa manual
- ☐ () Luminária
- ☐ () Papel para rascunho
- ☐ () Mapas e gráficos em relevo
- ☐ () Prova Ampliada
- Indique o tamanho da fonte
- ☐ () Tamanho 16 ☐ () Tamanho 20 ☐ () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

- ☐ () Surdez ☐ () Deficiente auditivo
- Faz uso de aparelho ☐ () Não ☐ () Sim
- Aparelho auditivo:
- ☐ () Bilateral ☐ () Direito ☐ () Esquerdo
- ☐ () Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- ☐ () Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)
- ☐ () Existe Zumbido ou tonteira? ☐ () Não ☐ () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ () Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

- ☐ () Membro Superior (braços/mãos)
- ☐ () Membro Inferior (pernas/pés)
- ☐ () Outra parte do corpo. Qual?
- Utiliza algum aparelho para locomoção?

- ☐ () Não
- ☐ () Sim
- ☐ () Cadeira de rodas
- ☐ () Andador Muletas
- ☐ () Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- ☐ () Sala Especial – Descrever: ☐ () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito
- ☐ () Mesa Adaptada ☐ () Cadeira Adaptada ☐ () Cadeira Ergométrica ☐ () Prancheta ☐ () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de (☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

(☐) não sou candidato com deficiência

(☐) sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

(☐) branco (☐) pardo (☐) indígena (☐) preto (☐) amarelo (☐) não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

☐ não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

☐ possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

☐ possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

☐ possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

☐ outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Coutinho de Souza**, Servidor(a), em 04/09/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224458** e o código CRC **DB24E6C7**.